DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Quarta-feira, 20 de março de 2024 | Ano VIII | Edição nº 911 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.479, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 20/03/2024, a Portaria nº 2.453, de 02 de fevereiro de 2024, que designou a Srª. **GISLAINE ESTER MAROLATO**, CPF nº 251.348.408-81, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.480, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **FABIANA PINHEIRO GONÇALVES GASTALDI**, CPF nº 312.134.328-98, a partir de 20/03/2024, para exercer sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com a remuneração e jornada de trabalho compatível com o perfeito desempenho das atribuições inerentes, estendendo-a se necessário, sempre em respeito e sem prejuízo ao interesse público.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021
CONTRATO Nº. 004/2021
CARTA CONVITE Nº. 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONTRATADA: F G DE FARIAS CONSULTORIA - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas de contabilidade e finanças, bem como junto ao sistema de controle interno, com base nas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial ao Projeto AUDESP, e nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

1º - O prazo constante da Cláusula Terceira, do referido contrato, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 23 de março de 2024 até 22 de março de 2025.

2º - o valor do contrato de acordo com a Cláusula Segunda, fica com o valor global de R$ 44.800,44 (quarenta e quatro mil oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.733,37 (três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 22 de março de 2021.

4º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 23 de março de 2024, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Rubiácea/SP 15 de março de 2024
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....